



## Requerimento de Aposentadoria Voluntária

Dados do servidor requerente			
Nome completo:			
Nome social (se utilizar):			
Matrícula SIAPE:	CPF:	RG:	
Cargo:	Classe:	Padrão:	
Data de nascimento:		Data de Efetivo Exercício no IFAM:	
Lotação:		Ramal:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefone residencial:		Celular:	
E-mail institucional:		E-mail particular:	
<b>Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</b>			

À CCAP/REITORIA,

Solicito minha aposentadoria voluntária nos termos da legislação assinalada a seguir:  
**Assinalar fundamento para aposentadoria:**

[ ] **Art. 40, § 5º do art. 40 da Constituição Federal. Aposentadoria Especial, Professor**

Os servidores ocupantes de cargo efetivo de professor e que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio poderão ser aposentados voluntariamente, desde que cumpram os seguintes requisitos, de forma cumulativa:

- Tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e
- 55 anos de idade e 30 de contribuição, se homem, e 50 anos de idade e 25 de contribuição, se mulher, com proventos integrais.



Não pode ser considerado na contagem de tempo de serviço para efeito da aposentadoria especial o afastamento do professor das atividades de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio para realização de pós-graduação, mestrado, doutorado, Licença Capacitação, Estágio Pós-Doutoral ou de curta duração. (§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal \_ADI 3.772/DF, RE 1039644 RG/SC, AI 455717 AgR/SP\_ do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2823/2015, 1838/2015, 3430/2015).

Os proventos serão calculados pela média aritmética simples, de acordo com o estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.887, de 2004.

**[ ] Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria com cálculo de provento integral pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS. Requisitos necessários:

- a) idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
- b) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- c) tempo no serviço público (10 anos);
- d) tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

**[ ] Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria por idade com cálculo de provento proporcional ao tempo de contribuição, pela média das remunerações - índice de reajustes RGPS.

Requisitos necessários:

- a) idade mínima (65 anos/homem, 60 anos/mulher);
- b) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- c) tempo no serviço público (10 anos);
- d) tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

**[ ] Art. 2º da EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria com cálculo de provento proporcional a idade exigida, pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos necessários:

- a) idade mínima (53 anos/homem, 48 anos/mulher);
- b) tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos);
- c) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- d) pedágio (adicional de 20% sobre o tempo de contribuição que em 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo mínimo exigido);



e) bônus (acréscimo de 17%, se professor, 20%, se professora, sobre o tempo computado até 16/12/1998, desde que todo o tempo de serviço/contribuição tenha sido de efetivo exercício nas funções de magistério);

f) ingresso no serviço público até 16/12/1998.

**[ ] Art. 3ºA da EC nº 41, de 2003**

Cumprimento dos requisitos previstos nas regras abaixo, enquanto encontravam-se em vigor.

a) Art. 40 da Constituição Federal, redação original;

b) Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998;

c) Art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

**[ ] Art. 6º da EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade. Requisitos necessários:

a) idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);

b) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);

c) tempo no serviço público (20 anos);

d) tempo na carreira (10 anos);

f) tempo no cargo em que se der a aposentadoria (5 anos);

g) ingresso no serviço público até 31/12/2003.

**[ ] Art. 3º da EC nº 47, de 2005**

Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade. Requisitos necessários:

a) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);

b) idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);

c) tempo no serviço público (25 anos);

d) tempo na carreira (15 anos);

e) tempo no cargo em que se der a aposentadoria (5 anos);

f) ingresso no serviço público até 16/12/1998.

OBS.: a exigência da idade mínima diminui em um ano para cada ano de contribuição que exceder o tempo mínimo exigido.



## Declarações

Declaro, para fins de concessão de aposentadoria voluntária, que em relação a:

### I. Exercício de cargo, emprego ou função pública (marque apenas uma das opções):

( ) Não acumulo cargo público, emprego público ou função pública.

( ) Sim, acumulo outro cargo, emprego ou função pública de:

Indicar cargo, emprego ou função:

Vinculado ao órgão:

### II. Aposentadoria (marque apenas uma das opções):

( ) Não percebo nenhuma aposentadoria.

( ) Sim, percebo outra aposentadoria relativa ao cargo de:

Indicar cargo, emprego ou função:

Vinculado ao órgão:

### III. Débitos com o Erário:

( ) Não sou devedor perante a Fazenda Nacional.

( ) Processo de Reposição ao Erário Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### IV. Veracidade das informações:

( ) As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

### V. Contagem em dobro da licença-prêmio por assiduidade

Manifestação do servidor para contagem em dobro dos períodos não gozados.

( ) Concorda ( ) Discorda



### Outras informações do servidor

### Documentos anexados a este requerimento:

- Declaração de Bens e Valores ou cópia da última Declaração do Imposto de Renda ou cópia da autorização de acesso à base de dados da Receita Federal;
- Declaração de acumulação/não acumulação de cargos públicos (informada no formulário)
- Declaração de Nada Consta (Biblioteca, Almoxarifado, DAP)
- Declaração de que não responde a PAD (solicitar via SIGRH- Informar SIAPE, CPF, Cargo)
- Declaração de Afastamentos para fins de Aposentadoria (solicitar via SIGRH- Informar SIAPE, CPF, Cargo)
- Cópia do CPF; Carteira de Identidade e Certidão de Casamento
- Cópia do último contracheque recebido na atividade;
- Cópia da Última Titulação Reconhecida (Diploma e histórico)
- Cópia da Portaria RSC (se houver)
- Cópia da última Portaria de Progressão
- Cópia da Portaria de afastamento para: pós-graduação, licença capacitação ou licença para interesse particulares, se houver.  
CTC- original (certidão de Tempo de Serviço, caso haja tempo averbado, externo ao IFAM)
- Portaria de Nomeação para Cargo de Confiança ou Função Gratificada (FG, FCC, CD, se ainda estiver exercendo)
- Comprovante de Residência

Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados quando da análise do requerimento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Manaus/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura